



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de “barras de apoio”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CNAE
1	627.003.008	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMÍNIO COR CROMADO 90CM	UN	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
2	627.003.007	BARRA DE APOIO PARA VASO SANITÁRIO 70X60 IDOSOS CORRIMÃO EM L COR CROMADO	UN	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00	

1.2. Classificação do objeto:

Barras de apoio - Material de construção

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de Aquisição de materiais para construção.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 600,00 (seiscentos reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A aquisição de barras de apoio de parede e barras de apoio em “L” para banheiro da Residência Terapêutica faz-se necessária para garantir maior segurança, acessibilidade e autonomia aos usuários do serviço. Tais equipamentos são essenciais para a prevenção de quedas, oferecendo suporte físico adequado durante a utilização do banheiro, especialmente no momento do uso do vaso sanitário e do banho. Além de atender às normas de acessibilidade e promover a inclusão, a instalação dessas barras proporciona melhores condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

de cuidado, qualidade de vida e dignidade às pessoas em situação de vulnerabilidade que residem na instituição. Dessa forma, a aquisição contribui para o cumprimento das exigências legais referentes à acessibilidade, bem como para a promoção da saúde, da segurança e do bem-estar dos moradores.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
250	Residência Terapêutica	Recursos Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 15 dias para entrega da mercadoria, a contar a data de recebimento do empenho

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, na Entrada da Cidade de Quatá, defronte ao Portal Turístico Quatá, CEP: 19780-025.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO do Almoxarifado é: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis no Almoxarifado: José Airton/Fabício/Ana Maria.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, caso o produto seja entregue com avaria, a Contratada deverá efetuar a troca do mesmo.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os materiais em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso haja a necessidade de troca/substituição de peças, a contratada deverá informar previamente à Administração Pública, apresentando justificativa e orçamento detalhado para aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Karina Brasil Rodrigues dos Santos - Assistente Social

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: caps1@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 996757924



Imagem meramente ilustrativa dos materiais solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

Quatá/SP, 19 de setembro de 2025.

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Karina Brasil Rodrigues dos Santos
Assistente Social

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR